CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 185000-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 21/2021

Autoria: Vereadora Claudia Regina Martins Correia Alves.

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme disposto no artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

1) Que seja mantida a entrega dos *kits* alimentares aos alunos da rede pública e que sejam incluídos alimentos produzidos pelos agricultores do Programa Agricultura Familiar.

JUSTIFICATIVA

Apresento esta Indicação, visando que seja mantida a entrega dos *kits* alimentares aos alunos da rede pública de ensino e que sejam incluídos alimentos produzidos pelos agricultores do Programa Agricultura Familiar.

Com a situação da pandemia da Covid-19 muitos alunos da rede pública, que tinham como sua alimentação principal a merenda escolar, ficaram carentes de uma alimentação diária adequada. Sendo assim, os *kits* alimentares que foram distribuídos para esses alunos foram de extrema importância. Seria interessante também que fossem incluídos nesses *kits* os alimentos produzidos pelos agricultores membros do Programa Agricultura Familiar, pois dessa maneira os *kits* para as crianças ficarão mais completos, com verduras, legumes e frutas e, consequentemente, o município estará valorizando e ajudando esses produtores locais, que também foram muitos prejudicados com a crise da pandemia.

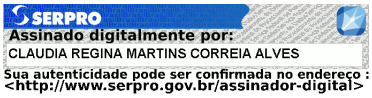
Vale ressaltar que em mais de um ano e meio de pandemia, foram feitas apenas três entregas desses *kits* aos alunos, porém, como alguns pais não foram buscar e existem vários *kits* sobrando nas escolas, indico que complementem esses *kits* e os utilizem para que a distribuição desses alimentos possa ser mantida pelo maior período possível, uma vez que ainda estamos enfrentando a crise da pandemia e as aulas só

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

retornarão em setembro.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 03 de agosto de 2021.



CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

Vereadora – PSDB

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais